



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para manutenção do convênio com a agência nacional das águas, na seguinte dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO**

- 02 – Executivo
- 02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável
- 02.10.02 – Agricultura Pesca e Meio Ambiente
- 02.10.02.18 – Gestão Ambiental
- 02.10.02.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
- 02.10.02.18.541.0008 – Capitólio Sustentável
- 02.10.02.18.541.0008.1130 – Manutenção Convênio Agência Nacional das Águas
- 02.10.02.18.541.0008.1130.339032 – Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita

R\$ 458.205.96 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos)




**Capitólio**  
P R E F E I T U R A

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 458.205,96 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos) em conformidade com o [inciso "I" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 19 de janeiro de 2022.

  
**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
Prefeito de Capitólio/MG







**Capitólio**  
P R E F E I T U R A

**Ilustríssima Senhora**  
**Miriam Salete Rattis Batista Santos**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, em anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa realizar dar continuidade às atividades decorrentes do convênio com a agência nacional das águas, nos moldes do convênio firmado e trabalhos já desenvolvidos no ano anterior.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 19 de janeiro de 2022.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
**Prefeito de Capitólio/MG**

RECEBEMOS CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

24 / 01 / 22



**Abertura de Crédito Adicional especial para manutenção convênio com a Agência Nacional das Águas.**

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.02 – Agricultura Pesca e Meio Ambiente

02.10.02.18 – Gestão Ambiental

02.10.02.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

02.10.02.18.541.0008 – Capitólio Sustentável

02.10.02.18.541.0008.1130 – Manutenção Convênio Agência Nacional das Águas

02.10.02.18.541.0008.1130.339032 – Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita

R\$458.205,96 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos)

**FONTE: Superávit Financeiro do exercício anterior.**

